



**Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Sr. deputado à
Assembleia Legislativa, Zheng Anting**

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo e no seguimento do pedido de pareceres feito à Direcção dos Serviços de Finanças (DSF) e à Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais (DSAL), apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado Zheng Anting, de 3 de Setembro de 2021, enviada a coberto do ofício n.º 949/E691/VI/GPAL/2021 da Assembleia Legislativa de 15 de Setembro de 2021 e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 16 de Setembro de 2021.

A fim de atenuar o impacto da pandemia na vida das pessoas e na economia, em 2021, o Governo da RAEM lançou, novamente, medidas de carácter financeiro generalizadas e específicas, através do “Plano de Garantia de Emprego, Estabilização da Economia e Asseguramento da Qualidade de Vida da População para 2021”, nomeadamente a atribuição antecipada da comparticipação pecuniária em Abril e a implementação dos benefícios de consumo específicos e as medidas favoráveis à população e às empresas, entre outras. Essas medidas são igualmente aplicáveis às pessoas com deficiência e seus familiares que satisfazem os requisitos. Por outro lado, tendo em conta o impacto da pandemia na vida das famílias



vulneráveis, em Setembro deste ano, o Instituto de Acção Social (IAS) atribuiu uma prestação adicional às famílias beneficiárias do subsídio regular, incluindo pessoas com deficiência, de modo a aliviar a pressão económica. De acordo com a Lei n.º 9/2011 - Regime do subsídio de invalidez e dos cuidados de saúde prestados em regime de gratuidade, a criação do subsídio de invalidez tem como finalidade demonstrar o carinho às pessoas com deficiência do território de Macau, sendo a natureza diferente da do subsídio económico que visa manter estável a vida básica, daí os requerentes não necessitam de ser submetidos à avaliação de rendimentos. Caso se deparem com dificuldades económicas, as pessoas com deficiência e seus familiares podem solicitar ao IAS o subsídio económico e o apoio do Programa de inclusão e harmonia na comunidade.

Para incentivar a empregabilidade das pessoas com deficiência, a DSAL criou, em 2004, o “Grupo para o Desenvolvimento de Capacidades” que presta gratuitamente aos empregadores e às pessoas portadoras de deficiência os serviços de recrutamento e emparelhamento profissional e de acompanhamento e apoio ao emprego. Desde 2003 que o IAS e a DSAJ organizam, em cada dois anos, o Plano de Atribuição de Prémios aos Melhores Empregados Deficientes e às Entidades Empregadoras Reconhecedoras do Talento de Pessoas Deficientes, cujo objectivo é o de



elogiar e premiar esses empregados com desempenho de excelência e os empregadores que recrutam pessoas com deficiência. Esse evento foca-se na educação e divulgação comunitária e visa tornar visível a capacidade ocupacional e o talento das pessoas com deficiência. Os prémios atribuídos, incluindo os pecuniários, servem apenas de reconhecimento e incentivo das entidades organizadoras e dos empregadores aos empregados com deficiência premiados e não de um tipo de apoio financeiro.

Através do Regulamento Administrativo n.º 39/2020 - Plano do subsídio complementar aos rendimentos do trabalho para trabalhadores portadores de deficiência, o Governo da RAEM atribui um subsídio aos trabalhadores portadores de deficiência que preenchem os requisitos. Através do “Benefício fiscal à contratação de pessoas portadoras de deficiência” constante da Lei n.º 8/2018, podem os empregadores usufruir de uma dedução de 5.000 patacas no valor do imposto complementar de rendimentos ou do imposto profissional por cada trabalhador portador de deficiência que satisfaça os requisitos previstos nessa lei. Quanto aos empregados e assalariados cujo grau de invalidez permanente, devidamente comprovado, seja igual ou superior a 60%, o Governo da RAEM elevou, mediante a Lei do Orçamento do exercício a que se respeita,



para 198.000 patacas, o limite de isenção do imposto profissional referente ao respectivo ano.

No que se refere ao Cartão de Registo de Avaliação da Deficiência (adiante designado por Cartão de Avaliação de Deficiência) e aos respectivos benefícios, é de referir que o IAS tem realizado acções de promoção através de diversos meios, designadamente a apresentação sobre o pedido de Cartão de Avaliação de Deficiência na televisão, a disponibilização de folhetos publicitários ao público nos serviços públicos. Por outro lado, para os cidadãos perceberem a definição de todos os tipos de deficiência, os critérios de classificação e o método de avaliação do regime de avaliação de deficiência, o IAS publicou o livro de “Vamos tomar conhecimento sobre a avaliação da deficiência”, em chinês e português, e o respectivo CD, ambos se encontram disponíveis para a obtenção do público nos postos de serviços do IAS. Esses materiais publicitários foram enviados a outros serviços públicos, ao Hospital Kiang Wu, ao Hospital da Universidade de Ciência e Tecnologia, aos equipamentos sociais subsidiados de reabilitação, de apoio a séniores, a crianças e a jovens, de prevenção e tratamento de toxicodependência e de dependência da droga e de reintegração social, entre outros, a fim de a informação ser acessível à população. A informação sobre o Cartão de



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
社會工作局
Instituto de Acção Social

(Tradução)

Avaliação de Deficiência poderá ser consultada também nas páginas electrónicas do IAS, do Portal do Governo da Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China e do Acesso Comum aos Serviços Públicos da RAEM, bem como, na aplicação do Acesso Comum aos Serviços Públicos da RAEM.

No futuro, o IAS irá por um lado continuar a divulgar novas informações sobre o Cartão de Avaliação de Deficiência através de diversos meios multimédia, por outro lado, a realizar campanhas para a atribuição de produtos publicitários e sessões de esclarecimentos sobre o respectivo regime para utentes de serviços, membros e outros cidadãos, através das instituições de serviços de reabilitação e de outros equipamentos sociais, no intuito de bem informar as pessoas necessitadas e seus familiares.

Para terminar, o Governo da RAEM agradece ao Sr. Deputado à Assembleia Legislativa, Zheng Anting pela atenção dada e sugestões apresentadas sobre os referidos assuntos.

Aos 5 de Outubro de 2021.

O Presidente do IAS

Hon Wai